



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2026

Processo Nº 26812026
Em: 22 / 04 de 26
ANDRÉA COSTA
Assinatura e Carimbo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO DE NATUREZA PECUNIÁRIA NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FIXA O VALOR TOTAL AUTORIZADO E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação de natureza pecuniária nos campeonatos e eventos esportivos promovidos e realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como instrumento de incentivo à prática esportiva, à integração social e ao fortalecimento do esporte no âmbito municipal.

Art. 2º Fica autorizado o repasse de valores destinados à premiação dos seguintes campeonatos e eventos esportivos:

1. Campeonato Municipal Comunitário - R\$ 6.000,00
2. Campeonato Municipal de Futsal Masculino - R\$ 1.500,00
3. Campeonato Municipal de Futsal Feminino - R\$ 800,00
4. Campeonato Municipal de Vôlei de Quadra Masculino - R\$ 1.200,00
5. Campeonato Municipal de Vôlei de Quadra Feminino - R\$ 800,00
6. Torneio de Douradão - R\$ 800,00
7. Torneio de Bocha - R\$ 1.500,00
8. Copa Caparaó Sub-17 - R\$ 3.000,00
9. Copa Caparaó Amador - R\$ 8.000,00
10. Campeonato Municipal Master 40+ - R\$ 1.500,00
11. Campeonato Municipal Master 50+ Aberto - R\$ 1.500,00
12. Revoada de Parapente - R\$ 4.000,00
13. Circuito MTB Terra da Laranja - R\$ 5.000,00
14. Encontro de Pedal - R\$ 3.000,00
15. 1º Festival de Sinuca - R\$ 1.000,00
16. Torneio de Basquete - R\$ 1.000,00
17. Torneio de Futevôlei Masculino - R\$ 1.000,00
18. Torneio de Futevôlei Feminino - R\$ 1.000,00
19. Torneio Municipal de Xadrez - R\$ 500,00
20. Torneio Municipal de Sueca - R\$ 500,00
21. Torneio Municipal de Dama - R\$ 500,00
22. Campeonato Municipal de Handebol Masculino - R\$ 500,00
23. Campeonato Municipal de Handebol Feminino - R\$ 500,00

Art. 3º O valor total autorizado para a concessão das premiações previstas nesta Lei é de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



reais).

Art. 4º A definição dos critérios de distribuição dos valores entre equipes, atletas ou participantes será estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de regulamento próprio de cada competição.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Ao final do exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá encaminhar à Câmara Municipal relatório de prestação de contas referente à aplicação dos recursos autorizados por esta Lei, assegurando a transparência e o controle dos gastos públicos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 22 de abril de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER





**JERÔNIMO
MONTEIRO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa o Projeto de Lei que autoriza premiações para eventos esportivos de relevância local. Seguindo as orientações de controle desta Egrégia Câmara, o projeto limita-se ao Torneio do Trabalhador e ao bloco de competições de Society e Vôlei de Areia, que ocorrerão de forma integrada.

A realização conjunta das modalidades de Society e Vôlei nos dias 06 e 07 de maio visa otimizar a logística da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e maximizar a participação da comunidade.

O aporte de R\$ 45.100,00 está garantido pela ficha orçamentária nº 812-15000009999. Pela urgência das datas, solicitamos a análise célere desta proposta.

Atenciosamente,

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal